



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02/08/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2537

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.425,04, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3750 22.661.2201.1.746</b>	<b>Industrialização do Leite</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1750 22.661.2201.1.747</b>	<b>Industrialização do Leite</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 22.661.2201.1.748</b>	<b>Industrialização do Leite</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.425,04 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3750 22.661.2201.1.746</b>	<b>Industrialização do Leite</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5200</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>
		<b>R\$ 20.425,04</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1750 22.661.2201.1.747</b>	<b>Industrialização do Leite</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5200</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>
		<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>20.01</b>	<b>Departamento de Indústria</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 22.661.2201.1.748</b>	<b>Industrialização do Leite</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5200</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>
		<b>R\$ 10.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) - e-mail: [irati@irati.com.br](mailto:irati@irati.com.br)

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 20.425,04 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e quatro centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio e R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2007.



Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal